



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ENG.º PAULO DE FRONTIN

GOVERNO: JOSÉ MARIA LIMA

= LEI Nº 288/88 =

"Autoriza ao Executivo a dar em cessão de uso para a TELERJ-Telecomunicações do Rio de Janeiro S/A. a área de terra, situada no 2º distrito, tendo como confrontantes as Ruas Prefeito Cornélio e da Estação e a Praça Pio Borges, para instalação da Estação Telefônica Sacra Família."

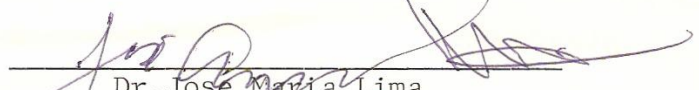
A CÂMARA MUNICIPAL DE ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN, decreta e eu JOSÉ MARIA LIMA, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art.1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a dar em cessão de uso a TELERJ - Telecomunicações do Rio de Janeiro S/A. a área de terra, situada no 2º distrito, tendo como confrontante as Ruas Prefeito Cornélio e da Estação e a Praça Pio Borges, para instalação da Estação Telefônica Sacra Família.

Art.2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.3º - Revogadas as disposições em contrário.

P.M.de Engenheiro Paulo de Frontin, 24 de junho de 1988.


Dr. José Maria Lima
Prefeito Municipal

ATESTO PARA OS DEVIDOS FINS E
LEGAIS FEITOS QUE ESTA LEI FOI
PUBLICADO (A) NO JORNAL *Centro*
Sul, fls. 05 do dia 02/07/88
Em, 02/07/88.
